CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01061/2022
DATA: 23/03/2022
PROCESSO Nº 12122287/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa E L GALVAO & CIA LTDA , estabelecida na AV GODOFREDO MACIEL, 05608, bairro MONDUBIM, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.496.480/0001-06 e CGF nº 06.830.518-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	59100000	CORREIA TRANSPORTADORA BANDA FEBOR 15CF-WH
2	59100000	CORREIA TRANSPORTADORA BANDA ASTER 13QF
3	59100000	CORREIA TRANSPORTADORA FEBOR 12CF-WH
4	59100000	CORREIA TRANSPORTADORA DRAGO 90C3R
5	39169010	MONOFILAMENTOS (CORREIAS REDONDA)- RS88L06 VERDE 6MM - MATERIAL POLIURETANO
6	39169010	MONOFILAMENTOS (CORREIAS REDONDA)- RS88L07 VERDE 7MM - MATERIAL POLIURETANO
7	39169010	MONOFILAMENTOS (CORREIAS REDONDA)- RS88L08 VERDE 8MM - MATERIAL POLIURETANO

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: DC70E38D1B854B588CF5484F5E699D9B

8	39169010	MONOFILAMENTOS (CORREIAS REDONDA)- RS88L10 VERDE 10MM - MATERIAL POLIURETANO

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: DC70E38D1B854B588CF5484F5E699D9B

Assinado de forma digital por JACQUELINE RABELO DE BARROS E SILVA (266.412.673-34) DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=00250354000194, CN=JACQUELINE RABELO DE BARROS E SILVA:26641267334
Data: 23/03/22 11:01:50 -03:00

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: DC70E38D1B854B588CF5484F5E699D9B